



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 016/86

Espécie do Expediente: " Denomina de rua Luis Fortes de Oliveira, a atual rua "Dois  
situada no Loteamento Santo Antônio".

Proponente: Ver. João Ulisses Bica Machado

Data de entrada 03 / outubro / 19 86

Protocolado sob N.º 1352/f1.25

## A N D A M E N T O

Em Sessão Ordinária de 06-10-86, o presente Projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos. 023

Em sessão Ordinária de 03-11-86, o presente Projeto foi aprovado por Unanimidade. 023



PLL 016/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABBB188ACC14E761A



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

fl. 01  
P22

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE  
DENOMINA DE RUA LUIS FORTES DE OLIVEIRA, a atual Rua "DOIS" -  
situada no Loteamento Santo Antonio - Guaíba - RS.

Senhor Presidente,

Senhor Vereadores:

Pelo presente, objetiva o Autor deste projeto, prestar antes de mais nada, uma homenagem póstuma a um cidadão que viveu nesta cidade, trabalhando aqui mais de trinta anos dedicando o mesmo tempo ao esporte guaibense.

LUIS FORTES DE OLIVEIRA nasceu no dia 3 de março de 1.931, na cidade de Cachoeira do Sul e faleceu nesta cidade de Guaíba em 17 de setembro de 1.985. Foi casado com a Sr. Alayde Jardim de Oliveira.

Residiu sempre na Rua Gal. Neto, 255 bairro Vila Nova. De seu casamento nasceu um filho de nome RENATO JARDIM DE OLIVEIRA, que por sua vez deu um neto ao casal. Sempre um homem de poucos recursos financeiros, mas também cumpridor de obrigação, honesto e muito prestativo.

Trabalhou na Corsan, em Guaíba, exatamente 32 anos, mantendo sempre a pontualidade no serviço, cultivando durante esse período inúmeras amizades, tendo inclusive colocado pessoas a trabalhar na Corsan. Mostrando ainda mais o seu lado humanitário deve-se salientar que LUIS FORTES DE OLIVEIRA salvou duas meninas que estavam prestes a se afogar no Canal da Corsan, no centro da cidade. Com isso, a própria Corsan colocou uma placade alerta sobre o local perigoso.

Foi fundador do UNIÃO FUTEBOL CLUBE, seu primeiro presidente e treinador, matendo em atividade dezenove anos o clube supracitado, com ajuda da própria família, além de amigos. A disciplina e o respeito sempre foram cultivados no Clube União. Foi merecedor da Taça disciplina em vários torneios municipais em que participou.

PL 016/1986 - AUTORIA: João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABBB188ACC14E761A



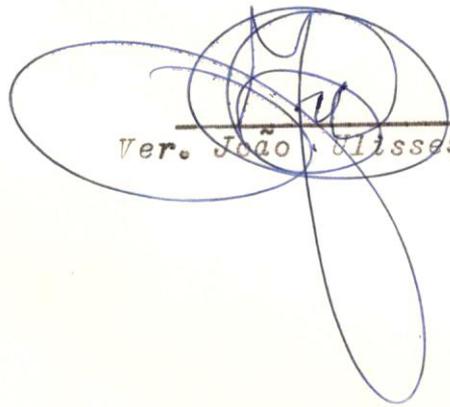


f.02

.....

Com 19 anos de existência, o União foi obrigado a encerrar as suas atividades, por falta de local para um campo de futebol. Neste dia foi Luis entrevistado pelo Jornal Local, criando-se ai, um documento eterno de sua atividade futebolística e comunitária.

Face encerrar, frisamos que Luis Fortes jamais teve inimigos, sempre procurando ajudar as pessoas mais necessitadas, no sentido de suportarem com força e perseverança o mundo cruel que nos é imposto.

  
Ver. João Ulisses B. Machado

PLL 016/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABB188ACC14E761A



1.03



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 016/86

DENOMINA DE RUA LUIS FORTES DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA "DOIS" SITUADA NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua LUIS FORTES DE OLIVEIRA, a atual Rua "DOIS", situada no Loteamento Santo Antônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições e contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

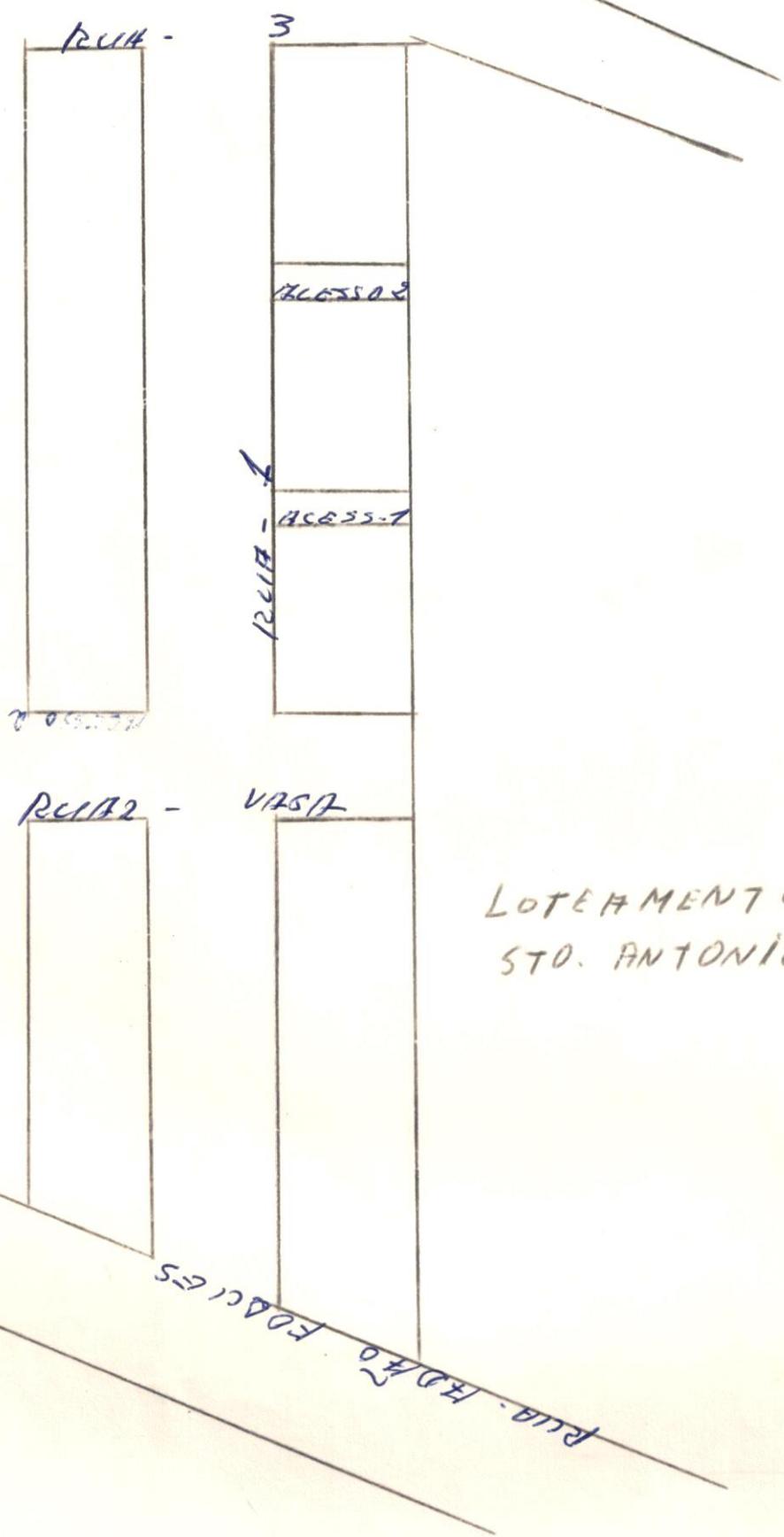
Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PLL 016/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABB188ACC14E761A



P. 04  
P. 03



LOTEAMENTO  
STO. ANTONIO



fl. 05  
182



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

Presidente

VER. G. F. COSTA

Relator

VER. JONAS SPINOTTO

VER. ROSY SANTANA CORREA

PLL 016/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABBB188ACC14E761A





pl. 06  
PBB

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORAVEL*

Sala das Comissões, em

*Valentim*  
-----  
Presidente

-----  
Relator

*CS Cattar*

PLL 016/1986 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017745 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC6F48E5961DBDDABB188ACC14E761A



214 86  
04 11 1986.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sã., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 016 e 017/86 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 03 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.

Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

